



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

Ao Exmo. Sr. Vereador

Max bill

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Senhor Presidente, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

**“CRIA O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE RACISMO RECREATIVO,
PRECONCEITO DIVERSIDADES,
DISCRIMINAÇÃO À PCD E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º – Cria o Programa de Conscientização sobre Racismo Recreativo e discriminação à Pessoas com Deficiência (PCD) no Município de Nova Friburgo.

Paragrafo único: Essa Lei versará sobre todo tipo de discriminação, seja ela racial, orientação sexual, gênero e físico.

Art. 2º – Este programa tem por objetivo criar ferramentas que facilitem a identificação de práticas racistas que constituam a tipificação de crime de racismo e práticas discriminatórias, sejam elas feitas em plataformas digitais como Youtube e Streamings, apresentações ao vivo como stands up, escolas, equipamentos municipais e/ou outras performances do campo do lazer e do entretenimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

Art.3º-São diretrizes do programa:

I- Fomentar redes e plataformas digitais que operem para a promoção da igualdade racial e contra toda e qualquer tipo de discriminação, conforme previsto no parágrafo único do art.1º;

II- Promover a pauta antirracista através do combate às piadas e falas que reforçam o imaginário racista sobre a população negra, em consonância com a Lei Federal 7.716/89;

III- Desenvolver cursos, oficinas e palestras nas escolas e locais de trabalho sobre o racismo recreativo, atos discriminatórios em sua abrangência e suas consequências e;

IV- Incentivar que as empresas e locais de trabalho tenham Serviço de Atendimento ao Cliente ou ouvidoria que acolha os casos de racismo recreativo, bem como contra atos discriminatórios no ambiente de trabalho e escolar.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá adotar medidas que visem regulamentar o Programa.

Art. 5º- Essa lei não gerará gasto. Caso se faça necessário o ente público adotará as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet, 30 de agosto de 2023.

**MAIARA
FELÍCIO**
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

JUSTIFICATIVA

Com uma população majoritariamente negra, o Brasil ainda hoje enfrenta muita dificuldade em combater seriamente o **racismo** em todas as suas esferas e formas. Infelizmente o passado de mais de trezentos anos de escravidão permanece presente e vivo no imaginário de grande parte da população. E isso se dá em grande medida devido a manutenção de conceitos, ideias, imagens e falas que acabam por manter os preconceitos vivos.

E mesmo com o **racismo** sendo tipificado como crime, ainda assim, ele se sofisticou e permanece permeando a nossa cultura de diversas maneiras, seja através de games, de aplicativos, de shows de comédia e piadas que parecem inofensivas.

Esse tipo específico de **racismo**, foi chamado de **racismo recreativo** pelo doutor Adilson Moreira. Um **racismo** que é usado com a finalidade de parecer cômico ou servir nas horas de lazer mas que mesmo com a roupagem de diversão, ele reafirma e naturaliza preconceitos. Dessa maneira, se faz necessário e urgente que se criem medidas e ferramentas que facilitem a identificação no momento em que acontece e que por consequência seja denunciado e combatido para que não se perpetue.

O recente caso do menor que sofreu bullying dentro de uma Unidade Escolar Municipal, que se enquadra também na tipificação de RACISMO, mostra como as servidoras municipais, em ausência de capacitação e letramento que verse sobre a diversidade em seu mais complexo âmbito.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DA VEREADORA MAIARA FELÍCIO

Dessa feita, conclamo os pares desta casa legislativa para apoiarem a presente proposição por ser de relevância educacional e social.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet, 30 de agosto de 2023.

**MAIARA
FELÍCIO**
VEREADORA